



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

Ata da Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, realizada no dia **vinte e seis de julho de dois mil e dezoito**, às dez horas.

8 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos vinte e seis dias do mês de julho de  
9 dois mil e dezoito, às dez horas. ///  
10 **2 – Presidência:** *Francisco das Chagas Barros de Sousa*, Procurador-Geral de Justiça em  
11 exercício. ///  
12 **3 – 3 – Procuradores de Justiça presentes:** *Regina Lúcia de Almeida Rocha, Maria dos*  
13 *Remédios Figueiredo Serra, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Iracy Martins Figueiredo*  
14 *Aguiar, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Lígia Maria da Silva Cavalcanti,*  
15 *Krishnamurti Lopes Mendes França, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Selene*  
16 *Coelho de Lacerda, José Henrique Marques Moreira, Terezinha de Jesus Anchieta*  
17 *Guerreiro, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Teodoro Peres Neto, Maria de Fátima*  
18 *Rodrigues Travassos Cordeiro, Mariléa Campos dos Santos Costa, Joaquim Henrique de*  
19 *Carvalho Lobato, Eduardo Daniel Pereira Filho e Líze de Maria Brandão de Sá Costa.*  
20 Ausências justificadas nos termos da certidão emitida pela Coordenadoria de Processos,  
21 no dia 26 de julho de 2018, das Procuradoras de Justiça Dras.: *Regina Maria da Costa*  
22 *Leite, José Antonio Oliveira Bents e Themis Maria Pacheco de Carvalho* que estavam  
23 representando o Ministério Público nas sessões de julgamento do Tribunal de Justiça,  
24 enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: *Rita de Cassia Maia Baptista, Sâmara Ascar*  
25 *Sauaia, Marco Antonio Anchieta Guerreiro Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Maria*  
26 *Luíza Ribeiro Martins, Clodenilza Ribeiro Ferreira, Flávia Tereza de Viveiros Vieira e*  
27 *Carlos Jorge Avelar Silva*, estão em gozo de férias/licença, assim como a Procuradora de  
28 Justiça Dra. *Domingas de Jesus Fróz Gomes* que justificou a sua ausência através do  
29 Memorando nº 15/2018 em virtude de uma cirurgia odontológica efetuada na mesma data,  
30 conforme atestado apresentado, e o Procurador-Geral de Justiça Dr. Luiz Gonzaga  
31 Martins Coelho que se encontra em gozo de férias. ///  
32 **PAUTA DESTA SESSÃO:**

*elc*  
1



1 **1 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 28/06 e**  
2 **18/07/2018.** Aprovada, por unanimidade, sem ressalvas a ata da sessão realizada no dia  
3 28 de junho de 2018, ficando para aprovação posterior a ata da sessão realizada no dia 18  
4 de julho de 2018 ainda não conclusa. //

5 **2 – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

6 - O Senhor Presidente informou que está providenciando junto ao Coordenação de  
7 Modernização e Informação os cursos sobre Processo Judicial Eletrônico (PJE) e noções  
8 de informática para conhecimento das ferramentas de acesso ao Supremo Tribunal  
9 Federal e ao Superior Tribunal de Justiça, conforme deliberado por este Colegiado. //

10 **2 – PROCESSOS PARA APRECIÇÃO/JULGAMENTO**

11 2.1 – Incluído na sessão do dia 24/05/2018

12 **2.1.1 – Processo Administrativo nº 592/2018.** Origem: Procuradoria Geral de Justiça.  
13 Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Pedido de reconsideração a respeito  
14 da redistribuição de atribuições das Promotorias de Açailândia pela Resolução nº 52/2017  
15 – CPMP. Relatora: Procuradora de Justiça Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf.  
16 Anunciado o processo pelo Senhor Presidente, foi adiado o julgamento tendo em vista  
17 que a Procuradora de Justiça relatora se encontrava em gozo de férias. //

18 3.2 – Processos desta Sessão

19 **2.2.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5053/2018.** Recorrente: Promotor de  
20 Justiça Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos. Recorrido: Conselho Superior do Ministério  
21 Público. Assunto: Recurso Administrativo – Processo Administrativo nº 15695/2017  
22 (Sindicância). Relator: Procurador de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira.  
23 Anunciado o pelo Senhor Presidente passou ao Procurador de Justiça relator para leitura  
24 do voto. O Procurador de Justiça relator Dr. José Henrique Marques Moreira informou  
25 que o Promotor de Justiça recorrente não foi notificado do julgamento do presente recurso  
26 por se encontrar de férias, conforme certificado pelo Técnico Ministério – Execução de  
27 Mandados, que se dirigiu ao Gabinete da 25ª Promotoria de Justiça Especializada, a fim  
28 de entregar o presente Mandado de Notificação, tendo sido informada que o Promotor de  
29 Justiça Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos se encontrava de férias em viagem para o  
30 exterior. Prosseguindo o Procurador de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira  
31 informou que existe dispositivo na Lei Complementar nº 13/91, que o fato de estar de  
32 férias não suspende o curso do processo. Isto porque, o parágrafo único do artigo 162, da  
33 Lei Complementar nº 13/91 diz que: “Depois da citação, o processo administrativo não se



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 suspenderá por superveniência de férias ou licenças do acusado, salvo no caso de licença-  
2 saúde que impossibilite sua continuidade, a critério da Comissão, que poderá valer-se de  
3 perícia especialmente requisitada.”. Face a divergência entre os membros do Colegiado  
4 acerca do julgamento do presente recurso, tendo em vista que o Promotor de Justiça  
5 recorrente não fora notificado. O senhor Presidente colocou em votação as duas propostas  
6 a saber: a) adiamento do julgamento para outra sessão após a nova notificação e, b)  
7 julgamento do recurso conforme manifestação do Procurador de Justiça relator, tendo os  
8 Procuradores de Justiça Drs.: *Lize de Maria Bandão de Sá Costa, Eduardo Daniel Pereira*  
9 *Filho, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Maria de Fátima Rodrigues Travassos*  
10 *Cordeiro, Teodoro Peres Neto, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes*  
11 *Mendes França, Lígia Maria da Silva Cavalcanti, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes,*  
12 *Iracy Martins Figueiredo Aguiar, Maria dos Remédios Figueiredo Serra e Regina Lúcia*  
13 *de Almeida Rocha*, que votaram pelo adiamento do julgamento após a notificação do  
14 Promotor de Justiça recorrente, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: *Paulo Roberto*  
15 *Saldanha Ribeiro, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, José Henrique Marques*  
16 *Moreira (Relator) e Selene Colho de Lacerda* votam pelo julgamento do recurso na  
17 presente sessão por não trazer nenhum prejuízo ao Promotor de Justiça recorrente.  
18 Decisão: Aprovado, por maioria, o adiamento do julgamento do presente recurso para que  
19 o Promotor de Justiça recorrente seja notificado, após o retorno das férias. //

20 **3 – ASSUNTOS GERAIS**

21 3.1 – Marcar nova reunião extraordinária para continuação da apreciação do Regimento  
22 Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público. O senhor Presidente  
23 colocou em discussão a escolha da data para dar continuidade ao debate e aprovação do  
24 Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando determinando por  
25 maioria que será realizada no dia 08 de agosto de 2018, às 10 horas, para apreciação do  
26 Recurso Administrativo nº 5053/2018 de relatoria do Procurador de Justiça Dr. José  
27 Henrique Marques Moreira e Processo Administrativo nº 10370/2017 – Regimento  
28 Interno da Procuradoria Geral de Justiça – de relatoria do Procurador de Justiça Dr. Carlos  
29 Jorge Avelar Silva. E que no dia 06 de agosto de 2018, às 10 horas, a sessão solene para  
30 posse do Promotor de Justiça Substituto nomeado aprovado no concurso para ingresso na  
31 carreira do Ministério Público. //

32 3.2 - Em seguida o Procurador de Justiça Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho  
33 colocou em discussão os casos em que o Procurador de Justiça recebe as Apelações contra



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 decisões em Ação Civil Pública, que estão sendo enviadas aos Procuradores de Justiça,  
 2 quando deveriam ser enviadas aos Promotores de Justiça para apresentarem as  
 3 contrarrazões, e que a intimação do Promotor de Justiça deve ser feita pelo Tribunal de  
 4 Justiça e não o Procurador de Justiça fazer o papel de Oficial de Justiça. Prosseguindo, as  
 5 Procuradores de Justiça Dras.: Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Iracy Martins  
 6 Figueiredo Aguiar, Dra. Selene Coelho de Lacerda, também, se manifestaram sobre a  
 7 matéria relatando alguns casos vivenciados nas Câmaras Cíveis, principalmente, com  
 8 relação aos Processos Judiciais Eletrônicos – PJs. Em seguida, o Procurador de Justiça  
 9 Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho enfatizou que os assuntos e matérias referentes  
 10 as Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, devem ser deliberadas pelo Colegiado, e  
 11 não pela Secretaria de Assuntos Institucionais. As Procuradoras de Justiça Dras.  
 12 Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro,  
 13 Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Selene Coelho de Lacerda que se manifestaram acerca  
 14 da matéria. A Procuradora de Justiça Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro  
 15 falou sobre a necessidade de envio da pauta de julgamento com antecedência aos  
 16 Procuradores de Justiça, pois o Tribunal de Justiça envia em tempo hábil e o Procurador  
 17 de Justiça só toma conhecimento na sexta-feira, o que dificulta a leitura e conhecimento  
 18 da matéria que será julgada. //////////////////////////////////////  
 19 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo que, após lido,  
 20 discutido e aprovado será assinado por quem de direito. Eu, **Mariléa Campos dos Santos**  
 21 **Costa**, \_\_\_\_\_, Procuradora de Justiça, Secretária  
 22 *Ad hoc* do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a respectiva ata.